

	PL Política	Código:	
	Igualdade de Género	Página:	1 de 3
		Emissão:	

1. Objetivo e Campo de Aplicação

Na Rumos Education, acreditamos que a defesa da igualdade de género permite uma maior sustentabilidade de processos e de desenvolvimento de negócio, contribuindo dessa forma para uma sociedade mais sustentável, inovadora e promissora.

Em parceria com os nossos colaboradores, parceiros, clientes e acionistas, pretendemos explorar todas as oportunidades que nos permitam desenvolver a Organização face a esta temática, analisando as boas práticas existentes, implementando as que mais se adequem à nossa realidade, medindo os seus impactos e melhorando constantemente no sentido de alcançar as metas pretendidas.

A presente política deverá ser implementada a toda a empresa, sem qualquer tipo de exceções.

2. Descrição

Através de ações concretas, a Rumos Education pretende constantemente analisar e melhorar os seus processos de forma a conseguir manter uma cultura equitativa no âmbito da igualdade de género, permitindo dessa forma uma maior objetividade e transparência no desenvolvimento dos seus colaboradores.


3. Procedimento

Cabe a administração, em parceria com os Recursos Humanos, desenhar processos que visem alcançar os objetivos pretendidos neste âmbito.

Para alcance do pretendido, deverá estabelecer-se um plano de ações no início de cada ano, o qual deverá ser validado pela administração e operacionalizado pelos Recursos Humanos ao longo do mesmo. Este deve ser obedecer, entre outras, às seguintes regras:

- a) Ser construído após uma consulta prévia junto dos colaboradores e parceiros, sendo os seus feedbacks analisados de forma a darem origem ao plano anual de ações;
- b) Ser validado pela administração da empresa;
- c) Ser implementado dentro do cronograma definido;
- d) Ao longo da sua implementação, deve existir uma medição de resultados constante, podendo esta contribuir para pequenos reajustes a serem feitos;
- e) Após conclusão, deverá ser analisado e medido o impacto das mesmas, podendo estes resultados permitirem novas ações para o próximo ano.

Elaborado por: _____ _/ _/ _	Revisto por: _____ _/ _/ _	Aprovado por: _____ _/ _/ _
---------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

	PL Política	Código:	
	Igualdade de Género	Página:	2 de 3
		Emissão:	

Todo o plano deve ter em conta os princípios base que baseiam a atuação da Rumos Education na sociedade e que regem a presente política:

- 1) Ter uma constante medição e acompanhamento dos quadros de pessoal tendo em conta, entre outros, os seguintes indicadores:


- a. Sexo;
- b. Idade;
- c. Habilitações Académicas;
- d. Funções;
- e. Remuneração.

Face ao exposto no ponto anterior, não é pretendido pela empresa efetuar qualquer tipo de discriminação.

No âmbito do “sexo”, é pretendido pela empresa manter uma política de igualdade, tentando ter, nos seus quadros de pessoal, uma percentagem idêntica entre ambos os sexos (50%/50%), não podendo esta ultrapassar um intervalo de 20%. Para isto, devem ser adotadas medidas de contratação que permitam manter os rácios pretendidos.

- 2) Desenvolver um ambiente de trabalho que promova o respeito pela diversidade de direitos de cada colaborador(a), permitindo dessa forma um desenvolvimento pessoal e profissional adequado aos objetivos de ambas as partes (empresa e colaboradores);
- 3) Garantir que os princípios e regras de natureza ética e deontológica, que deverão ser seguidos pelos nossos colaboradores, parceiros, clientes e restantes intervenientes no negócio da Rumos Education, devem ser aplicados e cumpridos;
- 4) Assegurar o acesso ao desenvolvimento pessoal e profissional dos nossos colaboradores, independentemente da sua idade, capacidade, sexo, cultura e habilitações, podendo assim contribuir para uma cultura transparente e coesa;
- 5) Fazer do negócio da Rumos Education, um fator de diferenciação junto do mercado, melhorando dessa forma a sociedade envolvente.

Elaborado por: _____ _/ _/ _	Revisto por: _____ _/ _/ _	Aprovado por: _____ _/ _/ _
---------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

	PL Política	Código:	
	Igualdade de Género	Página:	3 de 3
		Emissão:	

4. Boas práticas

Não é pretendido, com este ponto da presente política, discriminar apenas as boas práticas a implementar na Organização no âmbito da igualdade de género, mas sim, é pretendido expor algumas ações possíveis de concretizar no plano anual, independentemente de outras poderem ser utilizadas ao longo do plano de ações definido.

- a. Medir e analisar os mapas de pessoal tendo em conta alguns indicadores expostos no ponto 3.a) do presente documento;
- b. Adotar medidas de recrutamento que favoreçam e venham de encontro à igualdade de género, tanto ao nível de quantidade de colaboradores como de qualidade, que permita a integração equitativa nas mais variadas funções existentes na Organização, inclusive, ao nível de funções de chefia;
- c. Todo o plano de formação da Organização deve ser desenhado tendo em conta os objetivos de cada colaborador(a), os quais, devem ser “alinhados” com os objetivos da empresa a cada momento. Neste, devem constar ações de sensibilização face à presente temática, as quais, facilitem o cumprimento da presente política e possibilitem o alcance dos objetivos da organização neste âmbito;
- d. Efetuar uma consulta prévia e regular, junto dos colaboradores, obtendo desta forma feedback perante esta temática. Esta consulta servirá de base, entre outros fatores, para a construção do plano de ações anual a desenvolver;
- e. Desenvolvimento e constante adaptação de normas, que permitam assegurar o respeito pela dignidade de homens e mulheres no local de trabalho, conseguindo dessa forma proteger os mesmos em caso de comportamentos indesejados por parte de terceiros.

FIM

Elaborado por: _____ _/ _/ _	Revisto por: _____ _/ _/ _	Aprovado por: _____ _/ _/ _
---------------------------------	-------------------------------	--------------------------------